

**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do**

Contrato



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê**  
CDS de Irecê - BA

**ERRATA**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.**

**Onde se lê:****CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

| Município | Habitantes | Cota Mensal R\$ | Cota Anual R\$ | % (Percentual corresp. ao rateio) |
|-----------|------------|-----------------|----------------|-----------------------------------|
| Ibipeba   | 18.678     | 1.781,88        | 21.382,56      | 3,458684                          |

2. IV – O valor do rateio referente ao município de Ibipeba será no valor total de R\$ 21.382,56 (vinte um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.781,88 (um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

**Leia-se:****CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. II – A “Cota Mensal Fixa” do rateio entre o CONSORCIADO do CDS DE IRECÊ, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

| Município | Habitantes | Cota Mensal R\$ | Cota Anual R\$ | % (Percentual corresp. ao rateio) |
|-----------|------------|-----------------|----------------|-----------------------------------|
| Ibipeba   | 18.678     | 2.375,84        | 21.382,56      | 3,458684                          |

2. IV – O valor do rateio referente ao município de Ibipeba será no valor total de R\$ 21.382,56 (vinte um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.375,84 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos proporcionalmente entre os respectivos elementos de despesas, conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa devidamente publicado.

Irecê - BA, 01 de abril de 2022.

**TACIANO MENDES DA SILVA**  
Presidente do CDS de Irecê - BA

1